



LEI Nº 6.894, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 3º da Lei nº. 6.666, de 21 de julho de 2022 que "estabelece a composição de equipe profissional para atender à Vigilância Epidemiológica e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a tabela constante no artigo 3º que passa a vigorar da seguinte forma:

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
04	Enfermeiro Nível 41 Padrão 00	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	20 horas semanais	R\$ 2.872,05
04	Enfermeiro Nível 79 Padrão 00	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	40 horas semanais	R\$ 5.781,18
02	Técnico de Enfermagem Nível 85 Padrão 00	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN-MG	12 x 36 horas	R\$ 2.858,51
04	Auxiliar Administrativo de Epidemiologia Nível 83 Padrão 00	Nível Médio Completo	12 x 36 horas	R\$ 1.591,55

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino